



LEI MUNICIPAL Nº 1606 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista, Augusto Hart Ferreira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento do município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG, para o exercício de 2025.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), para o exercício de 2025, um crédito Especial no valor de R\$ 101.980,00 (cento e um mil novecentos e oitenta reais), Superávit no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) e Anulação no valor de R\$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais), mediante as seguintes providências:

Crédito Especial – Veículo Assistência Social

02	PODER EXECUTIVO
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
1.056	AQUISICAO DE VEÍCULO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$	R\$ 101.980,00



Anulação R\$ 6.980,00

02	PODER EXECUTIVO
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
1.051	CONSTRUCAO CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL - CRAS
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$	R\$ 6.980,00

Art. 3º. Como recursos para abertura de Crédito Especial mencionado no artigo anterior será utilizada as Receitas Provenientes de Crédito Especial Superávit no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) e Anulação no valor de R\$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais), conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Augusto Hart Ferreira
Prefeito Municipal